



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0146/2015

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 001885/15

Relator: Deputado Joé Peneira

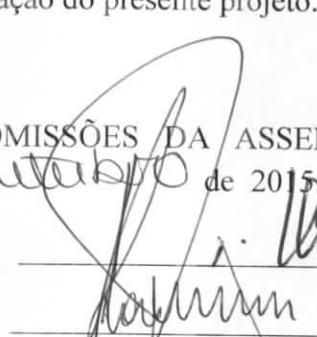
Encontra-se nesta Comissão, para receber parecer, originário do Poder Judiciário, o Projeto de Lei nº 109/15, que: “ALTERA O ANEXO I, DA LEI ESTADUAL N° 6.564, DE 05 DE JANEIRO DE 2005, PARA TORNAR ESPECÍFICA DA 1^a E 2^a VARAS CÍVEIS DA CAPITAL O PROCESSAMENTO E O JULGAMENTO DOS CONFLITOS DECORRENTES DA LEI DE ARBITRAGEM.”.

A matéria decorre da Meta 2 da Corregedoria Nacional de Justiça para o exercício 2015, estabelecida no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que trata da atribuição de competência para duas Varas Cíveis, dentre as existentes na Capital, para processarem e julgarem os conflitos decorrentes da Lei de Arbitragem, tornando-as especializadas nesta área, com vistas a acelerar e tornar eficaz o julgamento dos processos.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto constitucional e regimental, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de ~~outubro~~^{dezembro} de 2015



PRESIDENTE



RELATOR



RELATOR